



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DÉCRETO Nº 13/91, DE 13 DE MARÇO DE 1.991.

Declara ponto facultativo o dia 15 de março de 1.991 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

considerando ser varzeagrandense o novo Governador do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, na Administração Pública Municipal, o dia 15 de março de 1.991, sexta-feira, em que se comemora a posse do novo Governador do Estado.

Art. 2º - O ponto facultativo de que trata o artigo anterior não se estende aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande=MT.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

Prefeito Municipal

